PORTARIA Nº 535-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001668/2024-84;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº09/2024** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante o regime de concessão onerosa de espaço público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL),** conforme segue:

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL		
SERVIDOR	**MATRÍCULA SIAPE**	**ATUAÇÃO**
Ana Silva Monteiro	2193763	Titular
Nayara Emanuele Alves Batista	2612849	1º Substituto
Jose Roberto Costa Nascimento	1106410	2º Substituto

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:

a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao **Processo nº. 23857.001668/2024-84** para total conhecimento dos serviços contratados;

b) realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 4º Esta Portaria tem efeito a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 5º Á Diretoria de Ensino – DIREN e Diretoria de Administração e Planejamento – DAP para o acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP**,** para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6322/2024 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 27 de Novembro de 2024

Portaria_n.535_27.11.2024__Designao_da_Equipe_de_fiscalizao_Contrato_de_ali.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 03/12/2024 11:08)
LOUISE VITORIA MELO DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3328817

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: **6322**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **27/11/2024** e o código de verificação: **3c18073658**